



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC**  
**PROCESSO N.º10.042/2025 – SEDEC**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Para instrução da fase preparatória do processo de contratação, e em estrita observância aos ritos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, encaminha-se o anexo Documento de Formalização da Demanda (DFD) à Autoridade Competente. O objetivo é a análise da necessidade e a emissão de autorização formal para a deflagração dos procedimentos necessários à futura contratação.



**1. UNIDADE REQUISITANTE**

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

**Chefia Imediata: Suzianne dos Santos Rocha Rios**

**2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO**

Aquisição de água mineral, compreendendo:

- Garrações retornáveis de 20 litros (com lacre e tampa, 600 unidades);
- Pacotes de copos descartáveis de 200ml (em fardos de 400 unidades);

Para atender a DEMANDA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC**.

**3. DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

31 – 07 -2025



**4. PRIORIDADE**

Alta

**5. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE**

Para a consecução de suas finalidades institucionais e a manutenção de suas atividades operacionais, os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal demandam o suprimento contínuo de materiais de consumo.

Nesse contexto, o fornecimento de água mineral natural figura como item essencial, destinado a assegurar condições adequadas de hidratação e salubridade no ambiente de trabalho para servidores e para o público externo atendido nas dependências desta Secretaria.



**6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A contratação para o fornecimento contínuo de água mineral revela-se indispensável para suprir a demanda de consumo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, abrangendo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC**  
**PROCESSO N.º10.042/2025 – SEDEC**

seus agentes públicos e o público externo. A medida é fundamental para assegurar um ambiente laboral salubre e em conformidade com as normas de saúde ocupacional, fator que impacta diretamente na manutenção da qualidade e da eficiência dos serviços prestados.

Ademais, a aquisição regular garante a continuidade do abastecimento, mitiga riscos sanitários e alinha-se aos princípios administrativos da eficiência, da continuidade do serviço público e da dignidade.

**6.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.**

Não há



**7. DATA PREVISTA DA DEMANDA**

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado na data prevista de 21 de julho de 2025.



**8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL**

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual de 2025 da Prefeitura Municipal de Ananindeua.



**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO**

| ID        | Nome                           | Cargo/Função                      | Despacho           |
|-----------|--------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 37592-6/1 | Suzianne dos Santos Rocha Rios | Diretor Administrativo Financeiro | Fiscal técnico     |
| 37592-6/1 | Suzianne dos Santos Rocha Rios | Diretor Administrativo Financeiro | Gestor do contrato |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEDEC**  
**PROCESSO N.º10.042/2025 – SEDEC**

**10. MATERIAIS / SERVIÇOS**

| Item | CATMAT / CATSER               | Descrição                                                                                                                                                      | Un. | Quant. | Valor Unitário | Valor Total  |
|------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------------|--------------|
| 1    | 627869 – água mineral natural | Garrafão de água mineral natural, com 20 litros, lacrado, envasado em embalagem retornável, devidamente rotulado e com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. | 1   | 600    | R\$ 7,00       | R\$ 4.200,00 |
| 2    | 445484 - água mineral natural | Copos descartáveis de 200 ml, em embalagem com 48 unidades. Fabricado com material atóxico, inodoro, transparente, com boa resistência.                        | 1   | 400    | R\$ 22,50      | R\$ 9.000,00 |

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ananindeua/PA, 26 de junho de 2025.

**Suzianne dos Santos Rocha Rios**

Diretor Administrativo e Financeiro - Matrícula nº 37592-6/1

Em observância ao rito da fase preparatória estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, submetem-se os presentes autos à apreciação da Autoridade Competente para a análise de conveniência e oportunidade do objeto e para a emissão de autorização formal para a deflagração dos procedimentos necessários à futura contratação.